**PORTARIA N. 11-DF/2019** 

Dispõe sobre a suspensão de

expediente no Tabelionato de Notas

e Protesto da comarca de Otacílio

Costa.

O Doutor ANDRÉ DA SILVA SILVEIRA, Juiz Diretor do Foro

e.e. da comarça de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais e

considerando a comunicação da titular do Tabelionato de Notas e Protesto de

Otacílio Costa acerca de um arrombamento ocorrido na noite de 24 de janeiro

de 2019 na Serventia, o que impossibilitou o acesso à internet e telefonia no

período da manhã de 25 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 94-A do

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:** 

Art. 1<sup>a</sup> Suspender o expediente externo do Tabelionato de

Notas e Protesto de Otacílio Costa no dia 25 de janeiro de 2019 no período da

manhã.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Otacílio Costa, 25 de janeiro de 2019.

ANDRE DA SILVA SILVEIRA

Diretor do Foro e.e.